



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

PORTARIA Nº 900/2026-SEMED

SANTARÉM, 11 DE MAIO DE 2026.

O Secretário Municipal de Educação, Sr. **NILTON ARAÚJO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição.”

CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei nº 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Município de Santarém.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidor abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP (P13 E P45) E DE VASILHAMES (P13 E P45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OS ÓRGÃOS À ELA VINCULADOS, E DAS UNIDADES DE ENSINO QUE INTEGRAM A REDE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.**

- **JECILAINE FERREIRA SILVA** – Decreto nº 802/2025 – GAP/PMS
- **IRIANY PEREIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA** - Matrícula 85985
- **VANDERLINA MAIA GONÇALVES** – Decreto nº 192/2025 – GAP/PMS
- **ANTÔNIO LEUDIVAN COSTA SOUZA** – Decreto nº 249/2026 – GAP/PMS
- **KAREN CRISTINE SOUSA PICANÇO** – Matrícula **90631**
- **FRANCISCO DAS CHAGAS DO CARMO** – Decreto nº 186/2026 – GAP/PMS
- **LEANDRO OLIVEIRA LAURINDO** – Decreto nº 801/2025 – GAP/PMS
- **JOSAFÁ DA COSTA GONÇALVES** – Decreto nº 188/2026

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos oito onze do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAUJO
 DA
 COSTA:0012909
 1227
 Assinado de forma digital por NILTON ARAUJO DA COSTA
 Nilton Araujo da Costa
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto nº 1.512/2025 – GAB-PMS

Ciência dos Servidores Designados:

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

- | | |
|---|---|
| 1. <u>Francisco das Chagas do Carmo</u> | 2. <u>Josafá da Costa Gonçalves</u> |
| 3. <u>[Assinatura]</u> | 4. <u>Iriany P. Ribeiro de Oliveira</u> |
| 5. <u>Jecilaine Ferreira Silva</u> | 6. <u>Karen Cristine Sousa Picanço</u> |
| 7. <u>Antonio Leudivan Costa Souza</u> | 8. _____ |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anyzio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

PORTARIA Nº 895/2026-SEMED

SANTARÉM/PA, 08 DE MAIO DE 2026.

O Secretário Municipal de Educação, Sr. **NILTON ARAÚJO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.512/2025, de 15 de setembro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição.”

§1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2º O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei nº 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Município de Santarém

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTORA DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP (P13 E P45) E DE VASILHAMES (P13 E P45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OS ÓRGÃOS À ELA VINCULADOS, E DAS UNIDADES DE ENSINO QUE INTEGRAM A REDE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.**

INGRID BRUNNA DE ALMEIDA AVINTE - Matrícula 81432.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

NILTON
ARAÚJO DA
COSTA
00129091227

Assinado digitalmente por NILTON
ARAÚJO DA COSTA 00129091227
Título: SEMED-Desas, OU-Certificado
Digital EM AL, OU-Presencial
ID: 895/2026-12 13:30:43
Secretaria Municipal, CN=NILTON
ARAÚJO DA COSTA 00129091227
Razão: E3: sou o autor deste documento
Especifique sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026-05-12 13:30:43
Post: Positivo Versão: 9.7.0

Nilton Araújo da Costa
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS

Ciência da Servidora Designada:

Declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Ingrid Brunna de Almeida Avinte